



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 99/2025 – São Paulo, sexta-feira, 30 de maio de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4180, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE;

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA compensação no dia 21 de julho de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 738, DE 28 DE MAIO DE 2025

Suspende o expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos, no período de 02 de junho a 31 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a realização de obras de recuperação estrutural, correção de patologias, adequações em subsistemas diversos e do sistema de drenagem da cobertura do edifício-sede do Fórum Federal da 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0007441-89.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a concordância do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 12009361/2025,

CONSIDERANDO a manifestação do Desembargador Federal Corregedor Regional deste Tribunal, nos termos do Despacho CORE 12021470/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos, no período de 02 de junho a 31 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12021580/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017533-32.2025.4.03.8000

Documento nº 12021580

Defiro o pedido de afastamento de Nivia Santos São Pedro, RF 4606, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 19/05/2025 a 26/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12019989/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017504-79.2025.4.03.8000

Documento nº 12019989

Defiro o pedido de afastamento de Daniela Comino Bueno Brandão Rosian, RF 2835, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 15/05/2025 a 22/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8700, DE 23 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES**, RF 4255, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal João Consolim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/05/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8701, DE 26 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de junho de 2025, o servidor **LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES**, RF 3973, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de junho de 2025, a servidora **ROMERY ESTELITA CORREIA**, RF 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/05/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8702, DE 26 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de junho de 2025, a servidora **ROMERY ESTELITA CORREIA**, RF 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de junho de 2025, o servidor **LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES**, RF 3973, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/05/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8703, DE 26 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 27 de maio de 2025, o servidor **RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES**, RF 1028, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Telefonia, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **WILSON ARANTES QUIVEN**, RF 1805, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 8705, DE 27 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2025, o servidor **DANIEL PESSOA SCHON**, RF 3782, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/05/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8706, DE 27 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2025, a servidora **PATRICIA SAEMI NAKAMURA**, RF 3787, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/05/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8708, DE 27 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CAROLINE SOARES DE MELO**, RF 4020, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nery Junior, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/05/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12018714/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001700-71.2025.4.03.8000

Documento nº 12018714

Ref.: Licença-prêmio por assiduidade do servidor LUIZ CLAUDIO MADEIRA, R.F. nº 1118

Tendo em vista a informação DAPE 12018704 expeça-se Portaria.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 519, DE 27 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 0001700-71.2025.4.03.8000, resolve:

CONCEDER 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ CLAUDIO MADEIRA, R.F. nº 1118, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, referentes ao quinquênio compreendido no período de 08/04/1987 a 05/04/1992, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12005994/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0034608-55.2023.4.03.8000

Interessadas: Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE e Luciana Martins Carneiro

Assunto: Licença para desempenho de mandato classista

Manifestação DIAF nº 12005948: de acordo.

Expeça-se Portaria autorizando a prorrogação da licença à servidora em epígrafe a partir de 01 de maio de 2025, com a sua manutenção na folha de pagamento deste Tribunal, a teor dos arts. 92 da Lei nº 8.112/90 e 67-A da Resolução CJF nº 5/2008.

Cientifique-se a entidade sindical e a servidora de que a sua manutenção em folha é condicionada ao recolhimento prévio e mensal das parcelas remuneratórias em favor desta Corte, até o quinto dia útil do mês anterior à data prevista para o pagamento.

Após, retorne-se o presente feito à Secretaria de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4181, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0034608-55.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 01 de maio de 2025, A LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA da servidora **LUCIANA MARTINS CARNEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, autorizada nos termos da Portaria PRES nº 3294, de 27/09/2023, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 16/10/2023, Caderno Administrativo, pelo período em que perdurar o exercício do mandato como dirigente da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE, relativo ao triênio de 2025 a 2028, a teor dos arts. 92 da Lei nº 8.112/90 e 67-A da Resolução CJF nº 5/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 733, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0002628-68.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 05 de maio de 2025, pelo prazo de 12 meses, a REMOÇÃO do servidor **VITOR RICARDO DUARTE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul/RS, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90, autorizada inicialmente pela Portaria nº 2.269, de 20/05/2015, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 25/05/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12024647/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017754-15.2025.4.03.8000

Documento nº 12024647

Defiro o pedido de afastamento de Daniel Magalhaes Monteiro, RF 4596, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, “b”, da Lei nº 8112/90, no período de 25/05/2025 a 01/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12020719/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014952-44.2025.4.03.8000

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONÇALVES, R.F. nº 4500.

Tendo em vista a informação DAPE 12000151, dê-se ciência ao interessado para que:

I - apresente a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Polícia Militar do Estado do Distrito Federal com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, conforme determina a Portaria MTP nº 1467/2022 e alterações, **em substituição à certidão nº 130.2023, emitida em 27/10/2023** (11952979);

II - providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, **em substituição à certidão Protocolo nº 21038010100026259, lavrada em 07/05/2025** (11952989) com as devida correção.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre promoção e remoção dos Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal da 3ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, nos autos do PA SEI nº 0006241-50.2025.4.03.8000, na 505ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 28 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as Senhoras Juízas Federais Substitutas e os Senhores Juízes Federais Substitutos, de acordo com o quadro abaixo:

MAGISTRADO	LOTAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	CRITÉRIO
SILENE PINHEIRO CRUZ	1ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Campinas/SP	3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP	antiguidade
MARCOS ALVES TAVARES	1ª Vara Federal de Sorocaba/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP	antiguidade
FABIANA ALVES RODRIGUES	8ª Vara Federal Criminal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP	3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP	merecimento
ANDRÉIA FERNANDES ONO	4ª Vara Mista com Competência Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP	merecimento

JULIANA MONTENEGRO CALADO	5ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP	antiguidade
PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO	2º Juiz Federal Substituto do 3º Núcleo de Justiça 4.0 em Marília/SP	1ª Vara Federal de Araçatuba/SP	merecimento
RAFAEL MINERVINO BISPO	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP	merecimento
PABLO RODRIGO DIAZNUNES	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Coxim/MS	antiguidade
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	5ª Vara Federal de Guarulhos/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP	antiguidade
EWERTON TEIXEIRA BUENO	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP	2ª Vara Federal de Dourados/MS	antiguidade
BRUNO BARBOSA STAMM	6ª Vara Federal Execuções Fiscais Campo Grande/MS	1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Ponta Porã/MS	antiguidade
PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	1ª Vara Federal de Osasco/SP	2ª Vara Federal Mista com Competência Criminal e de Execução de ANPP de Ponta Porã/MS	merecimento
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	2º Juiz Federal Substituto do 2º Núcleo de Justiça 4.0 em Piracicaba/SP	1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Corumbá/MS	merecimento

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 373, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **JUNHO/2025**, conforme abaixo:

	Segunda, 02, 16 e 30 de junho de 2025
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO
8623	WILLIAM MIRANDA ANDRADE

	Terça, 03 e 17 de junho de 2025
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGAKAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

	Quarta, 04 e 18 de junho de 2025
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAIN PAFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
9138	VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 05 de junho de 2025
RF	Nome
9128	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
9241	RENATA FERNANDA DE CARVALHO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO

	Sexta, 06 de junho de 2025
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO Nanci MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8888	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
8627	CHRYSTIANO DAMASCENO

7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZZOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO
8582	IGOR RABELO
9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO
9119	MATHEUS SWENSSON LONGATO
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 09 e 23 de junho de 2025
RF	Nome
9239	ALEXANDRE COELHO GEANBASTIANI
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8949	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
8505	RODRIGO GOTTSFRITZ DE OLIVEIRA PALURI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 10 e 24 de junho de 2025
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 11 e 25 de junho de 2025
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHE
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO

7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS CANELLA
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS
4299	VALERIA GARGI

	Quinta, 12 e 26 de junho de 2025
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 13 e 27 de junho de 2025
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
8918	BARBARA LIMA BARBOZA
8911	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
8919	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
8504	LETICIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8625	WAYKSON CERQUEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 23/05/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 374, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JUNHO/2025**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – junho/2025		
Dia	R.F.	Nome
Domingo 01/06	8620	José Jorge da Silva Junior
	8619	André Florencio Lantmann
Sábado 07/06	8618	Patricia Tonello
	8615	Bruna Alves Schlingmann
Domingo 08/06	8613	William Miranda Andrade
	8612	Mauro Cesar de Paula Junior
Sábado 14/06	8582	Igor Rabelo
	8546	Bernardo Lopes Gomes Nogueira da Silva
Domingo 15/06	8505	Rodrigo Gottsfritz Oliveira Paluri
	8504	Leticia Domingues da Camara Graça
5ª feira 19/06	8368	Aline Mayara Sapeli Leal
	8345	Eduardo Henrique de Freitas Gazzola
6ª feira 20/06	8323	Jamille Maria Pimentel R. Giffoni Alves
	7924	Izabel Cristina Navarro Prado
Sábado 21/06	7700	Luciana Bezerra Rodrigues
	7698	Fernanda Souto de Assumpção
Domingo 22/06	7690	Regina Aparecida Arrivabene Cury
	7687	Diego Felipe da Silva Martins
Sábado 28/06	8536	Carlos Marcelo da Silva Junior
	7621	Eduardo Simões Muniz
Domingo 29/06	7518	Renata Cristina Costa de Almeida Dollo

	7386	Marcelo de Palma Salerno
--	------	--------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 23/05/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 375, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JUNHO/2025**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – junho/2025		
Dia	R.F.	Nome
Domingo 01/06	1640	Walter Bastos Von Bruck Lacerda
	1574	Eliane Silveira Bonatto Fairbanks
Sábado 07/06	1538	Iara Regina Cavali Silva
	1464	Denise Celestrini Martin
Domingo 08/06	1403	Rosa Maria da Silveira
	1375	Gilberto Alves de Oliveira Junior
Sábado 14/06	1358	Fabiano Righi
	1357	Maria Cristina Lellis
Domingo 15/06	1329	Douglas Marchesani Pereira
	1056	Eliana de Souza
5ª feira 19/06	1016	Paulo Cavalheiro Leite Neto
	985	Cilmara Marques Paulon
6ª feira 20/06	678	Vanda Aparecida de Lira Risa Ciutti
	456	Rafael Tadeu Troyano

Sábado 21/06	8919	Emerson Pace Mota
	8918	Barbara Lima Barboza
Domingo 22/06	8888	Carlos Roberto de Melo Junior
	8627	Chrystiano Damasceno
Sábado 28/06	1554	Marcelo Tolaine Paffetti
	929	Carlos Alberto Grispino
Domingo 29/06	8949	Fabio Hiroshi Suzuki
	8911	Bruno do Nascimento de Assis

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 23/05/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12021035/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009804-83.2024.4.03.8001

Empresa: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 122/2025 – DICT/SUFT (doc. 12021017).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11996744), qual seja, a aplicação à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 14 (quatorze) dias no envio da documentação mensal referente à competência de março de 2024 à SADC, bem como pelo atraso de 5 (cinco) dias no envio de esclarecimentos relativos à competência de março de 2024 à SADC, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 582,06 (quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, pelo não envio da documentação de férias do Auxiliar de Manutenção alocado no Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo à SADC, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para que proceda à retenção do valor de **R\$ 582,06 (quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que ciente a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/05/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12020434/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011982-05.2024.4.03.8001

EMPRESA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 10/2025 – DICT/SUFT (doc. 12020377).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/05/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUTANº 56, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria nº 9/2022 (9108604) de nomeação de fiscais do Contrato nº 04.789.10.22 (9059071) de prestação de *Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC-DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VCI)*, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Telefônica Brasil S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(ENS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

ITEM 10: Unidade CAMPINAS

Fiscal Técnico Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

Fiscal Técnico Substituto: Roberto Vieira, RF 1978, CPF 965.558.908-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSF Nº. 72, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Estabelece os procedimentos para o reembolso dos exames/consultas médicos do Programa de Reciclagem Anual de Segurança – PRAS no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 502 de 08 de novembro de 2018, do Conselho da Justiça Federal - CJF, que estabelece as diretrizes da Política de Segurança Institucional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 704, de 29 de abril de 2021, do Conselho da Justiça Federal, que institui o Programa de Reciclagem Anual de Segurança;

CONSIDERANDO o fluxo de atribuições delineado no Mapa "Reembolso de exames e consultas do PRAS" (doc. 11717314);

CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI n.º 0001436-51.2025.4.03.8001 e 0010388-53.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a apuração dos valores de reembolso dos exames/consultas médicos que integram o Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

§ 1.º O planejamento da proposta orçamentária anual da Subsecretaria de Segurança - USEG - deverá contemplar a realização do PRAS, o qual ocorrerá em duas edições anuais, preferencialmente nos meses de maio e novembro.

§ 2.º Somente os(as) agentes da polícia judicial - APJ que recebem a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS estão aptos a participar do Programa.

§ 3.º A USEG ficará encarregada de selecionar os(as) servidores(as) aptos à realização do Módulo Médico, conforme listagem a ser encaminhada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP contendo os(as) agentes da polícia judicial lotados na seccional.

Art. 2.º A cada ciclo do PRAS, a USEG encaminhará processo SEI com a listagem dos(as) servidores(as) aptos à realização dos exames/consultas e a solicitação da elaboração da tabela de valores teto para reembolso, à Divisão de Saúde Ocupacional - DSOC/UGEP, que efetuará pesquisa de preços para a apuração dos valores teto a serem reembolsados, de acordo com o rol de exames e consultas a serem solicitados pela equipe médica.

§ 1.º A pesquisa de preços adotará o rol de exames previstos no Anexo IV da Resolução CJF n.º 704/2021, fixado como mínima referência orientadora a ser apresentada pelos(as) servidores(as) que deverão realizar o PRAS.

§ 2.º Eventuais exames complementares solicitados pela equipe médica poderão ser reembolsados, após pesquisa de preços realizada pela DSOC/UGEP que fundamente a análise conclusiva quanto à compatibilidade do custo apresentado pelo(a) servidor(a), cujo pagamento estará condicionado à existência de disponibilidade orçamentária.

§ 3.º Para cada exame ou consulta, deverá ser realizada pesquisa de preço em pelo menos cinco estabelecimentos de serviços de saúde, sendo o valor médio obtido a partir da exclusão do menor e do maior valores, com a subsequente divisão da somatória dos valores restantes por três.

Art. 3.º A DSOC/UGEP retornará o processo SEI à USEG com os valores teto definidos e esta consultará a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF acerca da disponibilidade orçamentária.

§ 1.º Havendo disponibilidade, o processo será encaminhado à Secretaria Administrativa/Diretoria do Foro (SADM/DFOR) para autorização da realização dos exames/consultas e respectivos pagamentos.

§ 2.º Caso a dotação orçamentária anual destinada ao PRAS não seja suficiente para o custeio total do Módulo Médico, deverão ser elencados pela equipe médica os exames mínimos obrigatórios para os(as) participantes acima de 40 anos, devendo os(as) servidores(as) abaixo dessa faixa etária participarem da próxima edição do programa.

Art. 4.º A DSOC/UGEP deverá divulgar orientações para inscrição no Módulo Médico a cada ciclo do PRAS, seguindo o fluxo abaixo:

I - os(as) servidores(as) encaminharão processo SEI próprio à DSOC/UGEP com formulário de inscrição preenchido e assinado;

II - a equipe médica emitirá os pedidos de exames/consultas nos respectivos processos SEI;

III - os(as) servidores(as) realizarão os exames/consultas solicitados no prazo de 30 (trinta) dias;

IV - os(as) servidores(as) registrarão em seu processo SEI os exames/consultas realizados, com a juntada dos resultados/laudos dos exames/consultas e dos documentos fiscais (recibo ou nota fiscal), e encaminharão o processo SEI à DSOC/UGEP;

V - a equipe médica analisará os resultados/laudos dos exames/consultas e, caso considere necessário, poderá solicitar exames médicos complementares, para a emissão do laudo médico final, atestando a aptidão ou inaptidão do servidor para a avaliação prática/física;

VI - a DSOC/UGEP analisará os documentos fiscais para apuração de valores e confecção da memória de cálculo de reembolso.

Parágrafo único. Os documentos fiscais juntados deverão ser emitidos em nome do(a) respectivo(a) servidor(a), sendo vedada a emissão de documentos fiscais em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 5.º Cada exame ou consulta deverá ser discriminado e individualizado no pedido emitido pela equipe médica, nos documentos fiscais entregues à DSOC/UGEP e na memória de cálculo do valor total do reembolso devido por servidor(a).

Art. 6.º A autorização do reembolso pela DSOC/UGEP ocorrerá somente após a regular e completa instrução do expediente, com certificação da análise documental e memória de cálculo do valor total a ser reembolsado.

§ 1.º No processo SEI recebido da USEG, a DSOC/UGEP consolidará em quadro demonstrativo um resumo das memórias de cálculo com os valores finais a serem pagos por servidor(a).

§ 2.º O processo SEI consolidado será encaminhado à USEG para liquidação da despesa.

§ 3.º A UPOF realizará nova memória de cálculo antes de realizar os reembolsos.

§ 4.º Os reembolsos ocorrerão por meio de ressarcimento aos(as) servidores(as) que pagarem os exames/consultas com recursos próprios.

§ 5.º Havendo contestação do valor reembolsado, o pedido de recálculo deverá ser dirigido à DSOC.

Art. 7.º Fica vedada a utilização dos recursos dos planos de saúde contratados pela Seção Judiciária de São Paulo para a realização dos exames/consultas.

Art. 8.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12010624/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008078-40.2025.4.03.8001

Documento nº 12010624

Nos termos da Informação SUFF 12010547 da Divisão de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, ao servidor GUILHERME LUCISANO VALIM, RF 7541.

A Divisão de Administração Funcional para providências, após, à Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/05/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6147, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008274-10.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no FORM Exoneração de cargo efetivo - REQUERIMENTO Requerimento Exoneração (12016425) e Memorando SUVT 79 (12019066);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12022708);

RESOLVE:

DISPENSAR, A PARTIR DE 01/06/2025, a servidora TÁBATA SHIALMEY WANG, RF 6953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 5ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/05/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12020652/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014175-71.2016.4.03.8001

Documento nº 12020652

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12003702, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR - RF 7862, para o período de 20/05/2025 a 18/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12021067/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008347-79.2025.4.03.8001

Documento nº 12021067

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12020133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON JOSE EUSEBIO - RF 9115, para o período de 27/05/2025 a 28/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12022108/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 12022108

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12015088, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12022133/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004795-14.2022.4.03.8001

Documento nº 12022133

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12015152, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES - RF 8664, para o período de 23/05/2025 a 06/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12023058/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013070-59.2016.4.03.8001

Documento nº 12023058

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12020179 e nº 12019432, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI - RF 7917, para o período de 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12023082/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007873-11.2025.4.03.8001

Documento nº 12023082

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12022678, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA LOPES VELASCO - RF 9266, para o período de 22/05/2025 a 25/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12023114/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12023114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12022421, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581, para o período de 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12023121/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12023121

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12022430, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581, para o período de 26/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12023159/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055420-62.2016.4.03.8001

Documento nº 12023159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12022116, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO NUNES DOS SANTOS - RF 2774, para o período de 27/05/2025 a 28/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12023184/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055581-72.2016.4.03.8001

Documento nº 12023184

Conforme documento SEI nº 12022074, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508, para o período de 28/05/2025 a 30/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 17/2025 - DFORS/SP/UGEP/DUIP

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 14 - RESULTADO DO JULGAMENTO PRELIMINAR DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - SIMPLIFICADO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que fica retificado o Edital 14/2025 (12011243) do resultado do julgamento preliminar do Terceiro Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - Simplificado, conforme segue:

I - excluir do certame o servidor **HERCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA**, RF 6667, excepcionalmente, frente às razões apresentadas no requerimento de desistência (12023180).

II - retificar as informações nos quadros abaixo:

Onde se lê:

SUBSEÇÃO DE GUARATINGUETÁ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
YURI EVANDRO NEIVA GOMES	9167	Técnico Judiciário - Área Administrativa	22/01/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Itapeva	1ª Vara Federal de Guaratinguetá	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
JOAO PEDRO DE FREITAS NOVATO	9283	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	6ª Vara Federal de Guarulhos	Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto	10 (dez) dias	claro de lotação

Leia-se:

SUBSEÇÃO DE GUARATINGUETÁ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
-------------	----	-------	-------------------	-------------------	--------------------	----------	------------

YURI EVANDRO NEIVA GOMES	9167	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Itapeva	1ª Vara Federal de Guaratinguetá	—	claros de lotação
-----------------------------	------	--	------------	--	--	---	-------------------

SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
JOAO PEDRO DE FREITAS NOVATO	9283	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	6ª Vara Federal de Guarulhos	6ª Vara Federal de Ribeirão Preto	10 (dez) dias	claro de lotação

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/05/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 435, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
06/06 a 13/06/2025	10ª	Dra. Natália Luchini

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV- ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECE, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 28/05/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

EDITAL Nº 1/2025 - ARAC-DSUJ/ARAC-DUAR

EDITAL CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 5/2024 - CPAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de Araçatuba, Dra. REBECA CABRAL CUNHA LIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designadas pela Portaria DFORSP nº 265, de 17.01.2025, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça, e com a Resolução nº 886 de 29.4.2024, do Conselho da Justiça Federal, e observará o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail, sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE", para o endereço eletrônico ARACAT-DUAR@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

- a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
 - b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote e a indicação da página na lista.
2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.
3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.
4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento da Excelentíssima Senhora Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de Araçatuba.
5. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 31 da Resolução nº 886/2024-CJF.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Araçatuba/SP, 22 de maio de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Cabral Cunha Lima, Juíza Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Araçatuba**, em 28/05/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 102, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de junho de 2025 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Patrícia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
02	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
03	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)

04	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
05	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
06	Erika Querido Rau (RF 7048)
07	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
08	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
09	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
10	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
11	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
12	Patrícia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
13	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
14	Vanderlei Navarro (RF 6822)
15	Vanderlei Navarro (RF 6822)
16	Vanderlei Navarro (RF 6822)
17	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
18	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
19	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
20	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
21	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
22	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
23	Erika Querido Rau (RF 7048)
24	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
25	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
26	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
27	Patrícia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
28	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)

29	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
30	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

0001620-07.2025.4.03.8001	11647066v6
---------------------------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 29/05/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 440, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/06/2025 às 12h de 06/06/2025	JEF	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/06/2025 às 12h de 09/06/2025	JEF	RENATO CAMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 21/05/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 337, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de JUNHO de 2025

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 30 de junho de 2025 - LUCAS ARAUJO DOS SANTOS

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal Diretor da 33.^a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 28/05/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 338, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de JUNHO de 2025.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 669 de 10 de setembro de 2024 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 264 de 16 de janeiro de 2025 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 06/06 até às 12h de 13/06/2025	ANACLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 12h de 13/06 até às 12h de 18/06/2025	ALEXANDRE LOYOLA LABONNE	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 18/06 até às 12h de 27/06/2025	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELAR	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 27/06 até às 12h de 04/07/2025	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	JEF	MOGI DAS CRUZES

§ 3º - Considerando que no dia 13/06/2025 é feriado no município de Caragatatuba, conforme Portaria DFORSP nº 264, de 16/01/2025, o contato a ser observado no inciso XIII deste ato, deve ser feito com a Subseção de Mogi das Cruzes:

§ 4º - Considerando o disposto no parágrafo anterior, o plantão no período de 13 a 18/06/2025 iniciar-se-á às 12h de 13/06/2025:

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho..

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/aceso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X - OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo como o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII– OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/05/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 456, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a PORTARIA RIBP-DUAR Nº 453, de 15 de abril de 2025, estabelecendo a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
30.05 a 06.06.2025	9.ª Vara Federal	Dr. Roberto Del Conte Vicelli

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 28/05/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

EDITAL Nº 20/2025 - TAUB-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora MARISA VASCONCELOS, MMª Juíza Federal da 1ª Vara - Subseção Judiciária de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma da lei.

Faz saber aos que do presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a autor(a) promove em face do(a) (s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE USUCAPIÃO Nº 5001444-98.2018.403.6121, requerido(s) pela(o) AUTOR(A): ATILSON MACHADO - CPF: 516.765.168 **CONTRA** ALDEMIR DOS SANTOS, GERALDA ARANTES DE OLIVEIRA, HELLEN CRISTINE FERREIRA LOPES, FÁTIMA REGINA BARROS, MARIA APARECIDA BONIFÁCIO DE JESUS, CARLOS ROBERTO RANCONI, VICENTE MOREIRA DOS S MARCELO DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA SANTOS ROSA, CARLOS MARIANO ROSA, MARIA DAS GRAÇ CONCEIÇÃO SANTOS, RIMERSO GIOVANELI, APARECIDA DE PAULA GIOVANELLI, CONCIALNO LUIZ, CARLOS GC OLIVEIRA, TEREZINHA APARECIDA DE FARIA, JOSÉ GONÇALVES ARESA, CELIA PERRENOUD ARESA, ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA CELIA PRATES DA FONSECA PERRENOUD, SANDRA PRATES DA FONSECA PERRI VERIDIANA PRATES DA FONSECA PERRENOUD, CAROLINA PRATES DA FONSECA PERRENOUD, e WILLIAN PERRENOUD JUNIOR.

Encontrando-se a(o)(s) RÉU(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual ficam citados de seu inteiro teor, na qualidade de **CONFRONTANTES** do imóvel usucapiendo, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão. E, para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s) e dos terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e deverá ser afixado no átrio deste Fórum da Justiça Federal, sito à Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 730 - Centro-Taubaté/SP, Cep 12010-490. Eu, Rubens Mascio Júnior, Analista Judiciário, digitei e conferei. E eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Taubaté, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 28/05/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 48, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL, DR. OMAR CHAMON, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e o parágrafo 2º do artigo 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes **da 5ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **6ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juíz(a) Federal
07/07/2025 a 20/07/2025	Dr. José Renato Rodrigues
21/07/2025 a 31/08/2025	Dr. Omar Chamon
01/09/2025 a 28/09/2025	Dra. Kyu Soon Lee
29/09/2025 a 02/11/2025	Dr. José Renato Rodrigues
03/11/2025 a 30/11/2025	Dra. Kyu Soon Lee
01/12/2025 a 14/12/2025	Dr. Omar Chamon
15/12/2025 a 19/12/2025	Dr. José Renato Rodrigues

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Art. 3º. Quando o Juiz suplente atuar na composição da 6a. Turma, em razão de ausência de magistrado titular de uma das cadeiras da 6a. Turma Recursal, fica assegurada a possibilidade de convocação do Juiz escalado para o período subsequente, para atuação na votação de processos em que houver impedimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 28/05/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 188, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JUNHO/2025, no período de 01.06.2025 a 30.06.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 02 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 03 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 04 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 05 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 06 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 07 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 08 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 09 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 10 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 11 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 12 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 13 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 14 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 15 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 16 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 17 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 18 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 19 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 20 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 21 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 22 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 23 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 24 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 25 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 26 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 27 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 28 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 29 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 30 – Carla Daniele da Silva, RF 9139

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 538, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
30/05/2025 a 06/06/2025	Dr. Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 26/03/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 196, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA BARU-SUMANº 188, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JUNHO/2025, no período de 01.06.2025 a 30.06.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 02 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 03 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 04 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 05 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 06 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 07 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 08 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 09 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 10 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 11 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 12 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 13 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 14 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 15 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 16 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 17 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 18 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 19 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 20 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 21 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 22 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 23 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 24 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

25 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

26 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

27 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

28 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

29 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

30 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 19/05/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - SECRETARIA

PORTARIA NUJU-SENJ Nº 28, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Elogia a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA**, RF 4787, e o servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA**, RF 5883.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a iminente alteração da lotação da servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA**, RF 4787, e do servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA**, RF 5883, para a 1ª Vara Federal com JEF Cível e Criminal Adjunto de Corumbá/MS, a convite do Excelentíssimo Juiz Federal **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade dos aludidos servidores, os quais foram imprescindíveis no processo de implantação e consolidação dos Núcleos de Justiça 4.0 na Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – **ELOGIAR** a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA**, RF 4787, e o servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA**, RF 5883, pela excelência no cumprimento de suas atribuições, em especial no apoio à Coordenadoria-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 na administração diária e na gestão de processos da unidade.

II – **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de anotação nos respectivos assentamentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Coordenador**, em 28/05/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 136, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que o servidor **RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO**, técnico judiciária, RF 7469, Supervisor do Setor de Perícias (FC-05), está em licença médica no período entre 27/5/2025 e 29/5/2025 (total de 03 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DÉBORA ALMEIDA DA ROSA**, analista judiciária, RF 7460, para substituir o servidor RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO, técnico judiciário, RF 7469, Supervisor do Setor de Perícias (FC-05), no período entre 27/5/2025 a 29/5/2025 (total de 03 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 28/05/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 408, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 9/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11922050), que tem como FORNECEDORA a empresa **INDIANA BELLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.203.050/0001-65, cujo objeto é a aquisição de uniformes sociais, porta-documentos e insígnias, para uso dos Agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal da 3ª Região, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 10576153/2024, o(a) servidor(a) **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/05/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 202, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO das inscrições e alteração do cronograma para o Programa de Incentivo à Especialização - PIE2025.

A MM. Juíza Federal, Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da informação 12011105 e do despacho 12011820,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as inscrições para o PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - PIE 2025, e alterar o cronograma, conforme abaixo descrito.

CRONOGRAMA

Fases	Período
Inscrição no processo seletivo	28/05/2025 a 06/06/2025
Divulgação da lista de candidatos habilitados	09/06/2025
Recebimento de recursos interpostos	11/06/2025
Análise de recursos interpostos	12 a 16/06/2025
Divulgação de candidatos habilitados após recursos	17/06/2025
Divulgação da lista de candidatos classificados após seleção	18/06/2025

A inscrição será realizada mediante preenchimento e entrega, por meio de processo SEI, do formulário “*Ficha de Inscrição PIE*”, disponível na *Intranet* em [Áreas Adm. Central](#) > [NURE](#) > SUDE - Seção de Capacitação e Desenvolvimento de RH > PIE 2025 do preenchimento e assinatura do formulário “*Termo de Concordância SJMS do Programa de Incentivo à Especialização de Servidores (PIE)*”, disponível no SEI, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

1) Declaração da Instituição de Ensino contendo:

- a) regularidade de matrícula do aluno no curso;
- b) nome do curso;
- c) carga horária total do curso;
- d) período inicial e final do curso;
- e) custo total;
- f) forma de pagamento com a descrição do número de parcelas, valor e mês correspondente de cada uma, **restrito referente ao exercício de 2025 e exercícios posteriores**, conforme **exemplo** abaixo:

Forma de pagamento: pagamento mensal via boleto bancário, com vencimento até dia 05 do mês correspondente.

	PARCELAS			
MATRÍCULA E PARCELA DE* (MÊS/2025)	MÊS/2025	MÊS/2025	MÊS/2025	MÊS/2025
R\$.xxxx	R\$.xxx	R\$.xxx	R\$.xxx	R\$.xxx

*** caso a matrícula for cobrada em separado da mensalidade, deve vir discriminada separadamente em outra coluna da tabela.**

- g) credenciamento da instituição e do curso junto ao MEC/CNE;
- h) horário do curso;
- i) sistema de avaliação;
- j) conteúdo programático.
- 2) cópia do contrato com a instituição de ensino;
- 3) comprovante de pagamento de parcela*, em que conste:
 - a) nome e CPF do servidor beneficiário;
 - b) nome e CNPJ da instituição de ensino;
 - c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.
- 3.1) Pagamento parcelado no cartão de crédito, a comprovação deverá conter:
 - a) apresentação detalhada da compra, com indicação do nome do servidor beneficiário e nome da instituição de ensino, valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento;
 - b) comprovante de pagamento da respectiva fatura.

4) Declaração assinada nos seguintes termos:

"Declaro que NÃO estou em fruição das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei nº 8.112/90, bem como NÃO estou em afastamento previsto nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96, todos da Lei 8112/90.

Declaro ainda que NÃO respondo a processo administrativo disciplinar em andamento"

Os dados das alíneas "c" a "j" do item 1, bem como a tabela de valores com a descrição pormenorizada, poderão ser anexados à declaração pelo candidato caso não constem na declaração da instituição.

Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados **somente pelo SEI** para Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores – SUDE.

Não serão recebidas inscrições impressas, que estejam fora do prazo determinado no cronograma ou sem a documentação completa.

Informações e documentações complementares poderão ser solicitadas, caso necessário. A falta da apresentação da documentação em qualquer fase implicará na exclusão do processo seletivo.

Devem ser observados os seguintes requisitos para habilitação no processo:

- a) Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;
- b) Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112/90;
- c) Mínimo de três (3) anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou cinco (5) anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;
- d) Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade com as normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;
- e) Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;
- f) Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.

Para melhor organização de atendimentos, mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail admms-sude@trf3.jus.br, com o assunto "PIE 2025 SJMS".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/05/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11929327/2025

Processo: 0004816-26.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: UNIODONTO CAMPO GRANDE – SISTEMA NACIONAL DE COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS. (CNPJ: 03.511.888/0001-15). Espécie: Termo Aditivo nº **15/2025** ao Contrato nº 11/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 6/2020. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2025. Valor Global: R\$ 208.794,96. Assinatura: 27/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Fernando Jaime Cavalli, Diretor Presidente e Danilo Rodrigues Breda, Tesoureiro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 28/05/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 204, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria STJ/GP nº 340, de 22.05.2025, publicada no Diário Oficial da União, no dia 27.05.2025, Seção 2, Edição 98 que concedeu aposentadoria à servidora **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

CONSIDERANDO a Portaria 194_2025_DFOR que designou a referida servidora, cedida para acompanhamento de cônjuge, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3), da Central de Penas Alternativas – CEPEMA,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 27.05.2025, a servidora **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, RF 21148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC3), da Central de Penas Alternativas - CEPEMA, vinculada ao Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 28/05/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 191, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO**, RF: 5964, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada na Seção de Gestão Estratégica Gestão Documental e Memórias, portadora do CPF nº 001.576.111-83, Suprimentos de Fundos, para atendimento de despesa de pequeno vulto, nos termos do inciso III do parágrafo único do artigo 1º da Resolução CJF nº 882/2024, conforme informações a seguir:

Processo: 0001184-45.2025.4.03.8002;

Data da Concessão: 28/05/2025;

Valor do Suprimento: R\$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJF; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 168312 - Julgamento de Causas - PO 0000 / 33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.30 - Materiais de Consumo, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);

Finalidade: Revisão de 03 (três) cadeiras de rodas da Subseção Judiciária de Campo Grande, utilizadas no Juizado Especial Federal, prédio SEDE e Polícia Judiciária, com aquisição de peças/materiais.

Período da Aplicação: 28/05/2025 a 26/06/2025;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ; e

Prazo para Prestação de Contas: Até o dia 30/06/2025.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/05/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12025864/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 090015

Processo nº 0000929-87.2025.4.03.8002

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios) para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 30/05/2025, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 12/06/2025, às 10h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 12/06/2025, às 10h00 (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 29 de maio de 2025.

